DESPACHO

Ao Procurador Jurídico desta Casa Legislativa, haja visto o disposto no art. 72, inciso III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, requer-se o exame do processo de Contratação Direta, Modalidade Dispensa Eletrônica, cuja finalidade, em síntese, é a **Contratação de concessionária autorizada para a realização dos serviços e fornecimento de peças da 2ª revisão preventiva da garantia de fábrica dos veículos de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena.**

Santa Helena, 14 de agosto de 2026.

Anderson Rodrigo Draghetti
Presidente

Av. Paraná, 1400 – Centro – Caixa Postal 81 – CEP 85892-000 – Fone/Fax (45) 3268-4500 - Santa Helena – Paraná
Home Page: http://www.camarasantahelena.pr.gov.br – e-mail: câmara@camarasantahelena.pr.gov.br